

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2020

No dia 19 do mês de Junho do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.652/0001-00, com sede administrativa localizada na PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89, bairro CENTRO, CEP nº. 88240-000, nesta cidade de São João Batista/SC, representado pelo(a) seu titular infra firmado, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2020, Processo Licitatório nº. 61/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
17118	CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATAC. DE FERRAMENTAS EI	40, 49
10824	COMERCIAL MULTVILLE EPP	37
10556	COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	3, 4, 9, 10, 29, 35, 38, 42
17165	DIA - DIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7, 46, 47, 48, 50
17164	GD ATACADISTA	8, 15, 23, 30, 41, 43
17084	HILEON CESAR SUCATELLI	28
16545	JONAS SCHUTZ	54
12142	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	12, 26, 45, 53
17163	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	27
16865	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	11, 51
17162	LPK LTDA	52
17161	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	17, 20, 39
17092	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	6, 19, 22, 55
16793	RS DISTR. E COM. DE ART. DE PAP. PROD. DE HIG. E E	36
367	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1, 2, 13, 18, 21, 24, 25, 31, 32, 33, 34
13125	VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIEN	5, 14, 16, 44
17160	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	57

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 3378 (pregão) e nº. 2153 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATAC. DE FERRAMENTAS EI	19.434.150/0001-31		-
COMERCIAL MULTVILLE EPP	06.220.022/0001-43		-
COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	73.977.480/0001-19		-
DIA - DIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	12.811.174/0001-13		-
GD ATACADISTA	10.674.585/0001-89		-
HILEON CESAR SUCATELLI	17.778.957/0001-66		-
JONAS SCHUTZ	31.551.960/0001-73		-
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	25.267.561/0001-82		-
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87		-
KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33.280.316/0001-33		-
LPK LTDA	00.535.560/0001-40		-
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.811.487/0001-71		-
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	33.393.798/0001-38		-
RS DISTR. E COM. DE ART. DE PAP. PROD. DE HIG. E E	82.997.446/0001-05		-
SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.970.750/0001-75		-
VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGI	18.184.205/0001-30		-
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	30.986.684/0001-03		-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 367 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR REFINADO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA E MISTURA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTECTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE E DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 1KG	KG	ACUCAR	2.500,000	2,3800	5.950,00
2	ÁGUA MINERAL - NATURAL, SEM GÁS, INODORA, INSÍPIDA, ACONDICIONADA EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, LACRADOS POR CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99, RDC 275/2005 E RDC 274/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO TRAZER NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, FONTE, DATA, LOCAL DE ENVASE E VALIDADE.	UN	AGUA	2.000,000	9,8000	19.600,00
13	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP) NA COR BRANCO LEITOSO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, PESO MÍNIMO POR CENTO 198G (MASSA MÍNIMA=1,98G POR COPO) COM REFERÊNCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE, O MATERIAL DEVERÁ ATENDER AO QUE DISPÕE A NBR 14.865/02. EMBALAGEM: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 25 (VINTE E CINCO) CENTOS DE COPOS, ACONDICIONADOS EM MANGAS PLÁSTICAS (100 COPOS POR MANGA), DEVENDO A CAIXA DA EMBALAGEM E AS MANGAS PLÁSTICAS TEREM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSAS DE PADRÃO ABNT, CAPACIDADE TOTAL, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, E CONFORMIDADE COM A NORMA DE QUALIDADE NBR-14.865.	CX	COPO	300,000	59,9900	17.997,00
18	ESFREGÃO MOB COM SISTEMA QUE FACILITA A REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA E LAVAGEM DO ESFREGÃO, POSSUI PEDAL COM SISTEMA DE CENTRÍFUGA QUE AJUDA NA ABSORÇÃO E SECAGEM DO MOP E, ALÉM DISSO, FUNÇÃO ROTATÓRIA DE 360°, O QUE POSSIBILITA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES MAIS DIFÍCEIS. ALTURA 1,25M O MOP TEM CABO COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA.	UN	MOP	200,000	51,4500	10.290,00
21	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO, POSSUI AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE 1000 ML, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FUNDO REMOVÍVEL, NA COR A SER ESCOLHIDA E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO.	UN	GARRAFA TE	50,000	17,8000	890,00

Fornecedor: 367 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO UHT. ACONDICIONADO EM CAIXA MUTILA MINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	LEITE	1.000,000	3,1400	3.140,00
25	LIMPA ALUMÍNIO; CONTENDO 500ML LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML.	UN	LIMPA ALUMII	30,000	3,7900	113,70
31	PALHA DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 25G	PCT	PALHA DE AÇ	80,000	0,6200	49,60
32	PANO DE PRATO, LISO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	UN	PANO	250,000	1,8700	467,50
33	PANOS PARA CHÃO ALVEJADO, DUPLO COM COSTURA NAS LATERAIS E FUNDOS, TAMANHO 50CMX80CM, 100% ALGODÃO, BRANCO, COM ETIQUETA NA LATERAL.	UN	PANO CHÃO	350,000	2,2800	798,00
34	PANOS PEQUENOS PARA LIMPEZA AMARELINHOS PARA TIRAR PÓ, TIPO FLANELA 100% ALGODÃO 30CM X 40CM	UN	PANO FLANE	250,000	0,8900	222,50

Fornecedor: 10556 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS FARDO COM 12 (DOZE) GARRAFAS DE 500 ML, INODORA, INSÍPIDA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PET, TAMPA COM ROSCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, FARDO COM 12(DOZE) UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 274, DE 22/09/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO TRAZER NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, FONTE, DATA, LOCAL DE ENVASE E VALIDADE	FR	ARMAZÉM	500,000	8,5000	4.250,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS FARDO COM 12 (DOZE) GARRAFAS DE 500 ML, INODORA, INSÍPIDA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PET, TAMPA COM ROSCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, FARDO COM 12(DOZE) UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 274, DE 22/09/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO TRAZER NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, FONTE, DATA, LOCAL DE ENVASE E VALIDADE.	FR	ARMAZÉM	1.000,000	7,6000	7.600,00
9	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO 20 LITROS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE O BALDE É ÚTIL PARA USO DOMÉSTICO, TANTO PARA LIMPEZA QUANTO PARA CARREGAR OBJETOS, IDEAL PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS. SUAS ALÇAS AUXILIAM PARA MELHOR MANUSEIO, E ASSIM MANTÉM O LOCAL LIMPO E ORGANIZADO. COR A DEFINIR.	UN	ARQPLAST	50,000	3,9800	199,00
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. COM SELO DE PUREZA ABIC, SELO PQC SUPERIOR E SELO PCS. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS EXCLUSIVAMENTE 100% ARÁBICA, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXPORTAÇÃO, MOAGEM MÉDIA, AROMA INTENSO, ENCORPADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA RÓTULO COM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CÓDIGOS DE BARRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO ANVISA Nº 277, DE 22/09 DE 2005, RDC Nº 12 DE 02/01 DE 2001, RDC Nº 175 DE 22/07 DE 2003 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 24/05 DE 2010 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA TIPO VÁCUO PURO. EMBALAGEM 0,500 KG	PCT	OURO	3.000,000	6,5400	19.620,00
29	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS A DEFINIR.	CX	VOLK	200,000	25,6000	5.120,00

Fornecedor: 10556 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	PAPEL HIGIÊNICO. FARDO CONTENDO 64 ROLOS DE 60 METROS X 10 CM CADA, EMBALADO EM PACOTES COM 04 ROLOS, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS QUE NÃO SEJAM ESPECIFICADAS. AS MEDIADAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	FR	FAMILIAR	700,000	43,1000	30.170,00
38	PASTA SAPONÁCEA (TIPO CRISTAL) PARA LIMPEZA, COM AÇÃO ABRASIVA E DESENGRAXANTE, À BASE DE MISTURA DE SABÃO DE COCO, TENSOATIVO ANIÔNICO, CARBOIDRATO, QUARTZO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 4 MESES DA DATA DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE.	UN	CRISTAL ROSÉ	100,000	2,9000	290,00
42	SABÃO EM BARRA: NEUTRO, GLICERINADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE E ÁGUA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	BARRA NOVA	200,000	5,1000	1.020,00

Fornecedor: 10824 - COMERCIAL MULTVILLE EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	PAPEL TOALHA: COMPOSTA DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA DUPLA PICOTADA E TEXTURIZADA, SUPER ABSORÇÃO, FARDO COM 12 EMBALAGENS, CONTENDO PACOTE COM 02 UNIDADES DE 55 TOALHAS CADA EMBALAGEM - DE 20CM X 22CM. CONFORME NBR 15464-5.	FR	NATUREZA	100,000	31,5100	3.151,00

Fornecedor: 12142 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	COPO DESCARTÁVEL 50ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 50 (CINQUENTA) CENTOS DE COPOS, ACONDICIONADOS EM MANGAS PLÁSTICAS (100 COPOS POR MANGA), DEVENDO A CAIXA DA EMBALAGEM E AS MANGAS PLÁSTICAS TEREM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSAS DE PADRÃO ABNT, CAPACIDADE TOTAL, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, E CONFORMIDADE COM A NORMA DE QUALIDADE NBR-14.865.	CX	CR	200,000	57,4700	11.494,00
26	LIMPA VIDRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLICO; PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; CONTENDO 500 ML.	UN	TOQUE DE AI	200,000	2,0500	410,00
45	SACO DE LIXO 110 LITROS, SACO DE LIXO DE POLIETILENO CLASSE I, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 100CM, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 110L/33KG, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO 6,5KG CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E TIPO DE RESÍDUO. DEVERÁ ATENDER A NBR 9191:2002.	PCT	QUALIPLAX	500,000	24,9000	12.450,00

Fornecedor: 12142 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	SUPORTE PARA TOALHEIRO PAPEL INTERFOLHADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PARA SER FIXADO NA PAREDE	UN	NOBRE	50,000	27,8900	1.394,50

Fornecedor: 13125 - VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIEN

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: 8, NÚMERO RISCO À SAUDE:3; CORROSIVIDADE: 1, COR: INCOLOR. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. 5 LITROS	GL	VERDESAN	1.000,000	4,6500	4.650,00
14	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. TUBO COM TAMPÃO E BICO ECONÔMICO, CAPACIDADE 5L, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. AROMA LAVANDA. GALÃO 5 L.	GL	VERDESAN	1.000,000	5,2000	5.200,00
16	DETERGENTE LIQUIDO P/ COZINHA C/ 05 LITROS BIODEGRADAVEIS NEUTROS E NATURAIS, PARA LIMPEZAS DE SUPERFÍCIES DIVERSAS DETERGENTE DE LOUÇA 5ML NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO; - VALIDADE: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	GL	VERDESAN	200,000	7,7000	1.540,00
44	SABONETE LIQUIDO - TRANSLÚCIDO, COM FRAGRÂNCIA TALCO OU ERVA DOCE, COM INGREDIENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, DEIXAM A PELE MACIA E COM AGRADÁVEL PERFUME. COMPOSIÇÃO: CITRICACID, SULFONICACID, SODIUMCHLORIDE, PARFUM, COCAMIDE, SODIUMLAURETH SULFATE, EDTA, METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, GLYCOLDISTEARATE, AQUA, CORANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM GALÃO, CONTENDO 5 LITROS. CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO MS, NÚMERO DE LOTE E VALIDE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	GL	VERDESAN	500,000	9,4900	4.745,00

Fornecedor: 16545 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	BOMPACK	50,000	8,0000	400,00

Fornecedor: 16793 - RS DISTR. E COM. DE ART. DE PAP. PROD. DE HIG. E E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. FARDO CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS POR FARDO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 01 DOBRA AO MEIO, GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MEDINDO 22 X 20 CM, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 01 CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E DE ATÉ 02 CENTÍMETROS A MAIS NA SEGUNDA. CADA PACOTE DE 200 OU 250 FOLHAS DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADO. NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS FORMAS DE EMPACOTAMENTO. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIADAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	FR	ILHAPEL EXT	3.000,000	5,7000	17.100,00

Fornecedor: 16865 - KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	CLORO ATIVO LIQUIDO, ALVEJA E TIRA MANCHA, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA DESINFETA E DESODORIZA ELIMINANDO BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 3,0% A 3,5%. GALÃO DE 05 LITROS	GL	DA CASA	800,000	8,3900	6.712,00

Fornecedor: 16865 - KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	SUPORTE DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ (50 ML). INJETADO EM PLÁSTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO.	UN	trilha	30,000	15,9000	477,00

Fornecedor: 17084 - HILEON CESAR SUCATELLI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	LUSTRA MOVEIS C/ SILICONE 200ML - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; - PH (25°C): 8,5 A 9,5; - DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; VISCOSIDADE: MÍN. 27000 CP; - LÍQUIDO LEITOSO; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR:BRANCO.	UN	SUPER	15,000	1,7900	26,85

Fornecedor: 17092 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALCOOL EM GEL 800 ML - REFIL - ÁLCOOL GEL, 70%, PARA ANTISEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO REFIL, CONTENDO 800ML. LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODOOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, QUE PROMOVE A HIGIENE E DESINFECÇÃO DE MÃOS. APRESENTA INFORMAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E DA VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO DE COMO PROCEDER EM CASOS DE IRRITAÇÃO. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	BELL PLUS	500,000	9,3500	4.675,00
19	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDIDAS MÍNIMAS 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; NA COR VERDE/AMARELA, SENDO O LADO DE COR VERDE CONFECCIONADA EM FIBRA ABRASIVA E O LADO DE COR AMARELO EM ESPUMA, CONTENDO BACTERICIDA P/ EVITAR PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS NA ESPONJA	UN	SPON LIMPA	300,000	0,4900	147,00
22	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA 19G A 22G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM X 22 CM, SEM REBARBAS NO CORTE LATERAL, EM EMBALAGEM COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	PCT	PRACTICE	200,000	0,5500	110,00
55	VASSOURA DE PALHA DE MILHO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO, PALHAS COM 3 COSTURAS.	UN	COLONIAL	80,000	10,5000	840,00

Fornecedor: 17118 - CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATAC. DE FERRAMENTAS EI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	QUEROSENE PARA USO GERAL, ACONDICIONADO EM FRANCO DE 900 ML DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA FLIP-TOP, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO DE ESPIRRAR (PRESSÃO), USO DOMÉSTICO.	UN	GOL	25,000	9,0000	225,00
49	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.	UN	RODO	30,000	9,9000	297,00

Fornecedor: 17160 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	VASSOURA TIPO NOVIÇA: COM CERDAS DE NYLON LUXO, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	UN	GAUCHA	150,000	4,4000	660,00

Fornecedor: 17161 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM. COM SUPORTE.	UN	ORIGINAL	50,000	3,1000	155,00

Fornecedor: 17161 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	FÓSFORO LONGO. EXCELENTE ACENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA CHAMA. POR SEREM LONGOS, GARANTEM SEGURANÇA, E SÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA, O QUE GARANTE UMA DURABILIDADE MAIOR DA CHAMA. SUPER LIXA COM CAPACIDADE DE RISCAR MAIS DE 150 PALITOS. CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE À UMIDADE E IMPACTO. MEDIDAS: 5 CM. CONTEÚDO: 200 PALITOS NO TOTAL.	CX	GABOARDI	150,000	1,9500	292,50
39	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	UN	SANILAR	200,000	0,7600	152,00

Fornecedor: 17162 - LPK LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	SUPORTE PARA SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA SER FIXADO NA PAREDE.	UN	JSN/J7	50,000	22,0000	1.100,00

Fornecedor: 17163 - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	LIXEIRO DE 20 LITROS COM TAMPA CORES RECICLÁVEIS. TAMPA C/ SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. CORES: RECICLAVEIS- CAPACIDADE: 20 LITROS MEDIDAS (A X L X C): 37 X 27 X 29CM.	UN	ARQPLAST	60,000	15,3800	922,80

Fornecedor: 17164 - GD ATACADISTA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, COM VALIDADE DE 3 ANOS, EMBALADO EM CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO.	CX	ITAJA	150,000	4,3800	657,00
15	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL, NA FRAGRÂNCIA DE FLORAL OU LAVANDA, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO DE 400ML E PESO LÍQUIDO DE 277 GRAMAS.	UN	ULTRA	150,000	5,5500	832,50
23	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	INSECT FREE	200,000	5,7500	1.150,00
30	PÁ DE LIXO COM CABO, POLIPROPILENO, MEDINDO(26,5X27X13,5) CM, CABO DEPVC; COM 82CM.	UN	GAUCHA	30,000	2,3500	70,50
41	RODO CEPA MEDINDO 40 CM COM ESPESSURA 3,5MM +/- 0,05MM; RODO: COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; EVA; DUPLO; COM ESPESSURA3,5MM +/- 0,05 MM; CEPA PESANDO 230 (DUZENTOS E TRINTA) G; CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 CM; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	GAUCHA	35,000	3,5000	122,50
43	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CODIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO.	PCT	BREEZE	300,000	3,0000	900,00

Fornecedor: 17165 - DIA - DIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%. O ÁLCOOL EM GEL FOI DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, SUA ELEVADA CONCENTRAÇÃO ALCOÓLICA NA COMPOSIÇÃO APRESENTA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. IDEAL PARA MANTER AS MÃOS LIVRES DE GERMES. HIGIENIZA SUAS MÃOS SEM ÁGUA, SABÃO E TOALHA, MATANDO 99,99% DOS GERMES COMUNS. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E INTRUÇÕES. EMBALAGEM DE 5 LITROS	GL	MEGA	950,000	28,0000	26.600,00
46	SACO DE LIXO 15 LITROS, SACO DE LIXO DE POLIETILENO CLASSE I, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO DO MÍNIMO 39CM X 58CM, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 15L/3KG, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO 1,5KG, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E TIPO DE RESÍDUO. DEVERÁ ATENDER A NBR 9191:2002.	PCT	ECOPLAN	500,000	3,8500	1.925,00
47	SACO DE LIXO 30 LITROS, SACO DE LIXO DE POLIETILENO CLASSE I, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 59CM X 62CM, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 30L/6KG, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO 2,5KG, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E TIPO DE RESÍDUO. DEVERÁ ATENDER A NBR 9191:2002.	PCT	ECOPLAN	500,000	5,8000	2.900,00
48	SACO DE LIXO 50 LITROS, SACO DE LIXO DE POLIETILENO CLASSE I, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50KG LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 63CM X 80CM, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 50L/10KG, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO 3KG, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E TIPO DE RESÍDUO. DEVERÁ ATENDER A NBR 9191:2002.	PCT	BOMPACK	500,000	10,7000	5.350,00
50	SUPORTE DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA (1800 ML). INJETADO EM PLÁSTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO.	UN	PREMISSE	30,000	17,7000	531,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da mesma, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, de acordo com o especificado na Autorização de Fornecimento.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista, 19 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATAC. DE FERRAMENTAS EI	CNPJ: 19.434.150/0001-31	_____
COMERCIAL MULTVILLE EPP	CNPJ: 06.220.022/0001-43	_____
COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	CNPJ: 73.977.480/0001-19	_____
DIA - DIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 12.811.174/0001-13	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista, 19 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

GD ATACADISTA	CNPJ: 10.674.585/0001-89	_____
HILEON CESAR SUCATELLI	CNPJ: 17.778.957/0001-66	_____
JONAS SCHUTZ	CNPJ: 31.551.960/0001-73	_____
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 25.267.561/0001-82	_____
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	CNPJ: 09.245.708/0001-87	_____
KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 33.280.316/0001-33	_____
LPK LTDA	CNPJ: 00.535.560/0001-40	_____
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CNPJ: 12.811.487/0001-71	_____
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	CNPJ: 33.393.798/0001-38	_____
RS DISTR. E COM. DE ART. DE PAP. PROD. DE HIG. E E	CNPJ: 82.997.446/0001-05	_____
SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 12.970.750/0001-75	_____
VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIE	CNPJ: 18.184.205/0001-30	_____
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	CNPJ: 30.986.684/0001-03	_____